LEI Nº 153, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1951.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Espírito uma posse de terras situada à Praça Henrique Wanderley, nesta cidade, medindo trinta metros (30 m) de frente por trinta (30) metros dos lados e trinta metros (30 m) nos fundos, com a área total de novecentos metros quadrados (900m^2), para construção da Casa do Lavrador.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Sr. Prefeito Municipal a adquirir terrenos adjacentes para completar a área referida no art. 1º.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 23 de dezembro de 1952.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.